



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

**Mensagens Nº 59/2025**

Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, que altera os Anexos II, III, IV, V e VIII da Lei Complementar nº 002 de 28 de março de 2018 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, em especial autoriza utilização da faixa de calçada como contagem como a área permeável dos lotes urbanos, não havendo alteração nas áreas industriais e áreas superiores a 5.000m<sup>2</sup>.

**Autoria: Poder Executivo**